



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

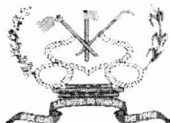
Lei Ordinária Nº 1116/2011

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 27/05/2011

Sanção: 27/05/2011



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA**

LEI MUNICIPAL Nº. 416/2011

Em, 27 de Maio de 2011.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Orçamento Vigente os seguintes Projetos: 1034 Construção Quadra Esportiva na E.M. Primavera, através do Convênio nº 299.942-90/2009-MEC-CX no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) com recursos do convênio e R\$ 9.081,63 (nove mil, oitenta e um reais e sessenta e três centavos) de contra partida, o Projeto 1035 Construção de Quadra Esportiva na E.M. Lazara Alves de Lima, através do Convênio 223-PCN-2009 no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) com recursos do convênio e R\$ 9.583,73 (nove mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) de contra partida, vinculados a funcional programática 05.001.27.812.0009 e o Projeto 1036 Construção Biblioteca Pública Municipal, através do convênio 079-PCN-2009 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com recursos do convênio e R\$ 3.061,22 (três mil e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) de contra partida, vinculado a funcional programática 05.001.13.392.0009 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme a seguir:

05 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.....	R\$ 506.726,58
05.001.27.812.0009 – 1034 – Construção Quadra Esporte E.M. Primavera – Convênio 299.942-90-2009-ME-CX.	
44.90.51.00- Obras e Instalações.....	R\$ 204.081,63
05.001.27.812.0009 – 1035 - Construção Quadra Esporte E.M. Lazara Alves de Lima – Convênio 223-2009-PCN-CX.	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 149.583,73
05.001.13.392.0009 – 36 – Construção Biblioteca Publica Municipal – Convênio 079-PCN-2009.	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 153.061,22

Total Geral.....R\$ 506.726.58



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 21.726.58 (vinte e um mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos) e o valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), com recursos de transferências de convênios.

ANULA

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....R\$ 21.726.58
05.001.12.361.0005 – 2090 – Manutenção das Semec – MDE 5% e 25%
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 21.726.58

Total Geral.....R\$ 21.726.58

Art. 4º. Fica autorizado a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 27 de Maio de 2011.

APROVADO
Em 27/05/2011

Leandro Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

SANCIONADO
Em 27/05/11

[Signature]

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em: 27/05/11
Leandro